



## EDITAL Nº 031/2023 - PRAC ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES MONITORIAS 2023/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes às monitorias remunerada e voluntária, a partir das 12h do dia 11/04/2023, até às 18h do dia 13/04/2023**, conforme Resolução Nº 348 – UCPEL, de 22 de novembro de 2016. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

### 1. INSCRIÇÕES

As informações prestadas pelo candidato(a), no **formulário eletrônico de inscrição**, serão de sua inteira responsabilidade e, após sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação dos desconhecimentos delas.

#### 1.1. Requisitos para inscrição

1.1.1. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;

1.1.2. O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento na disciplina (média da disciplina) em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente), com média final igual ou superior a 7,0.

1.1.3. O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.

#### 1.2. Modalidades de monitorias: remunerada e voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação, pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

1.2.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos candidatos(as) melhores classificados e, logo após, serão destinadas as vagas para voluntários, sempre seguindo a classificação por ordem decrescente de notas finais neste processo seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados suplentes.

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.



**1.2.2.1.2.** Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a), o(a) professor(a) responsável pela disciplina tem até 30 dias a partir da data de publicação do resultado final, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Passado esse prazo, não será possível habilitar novo(a) monitor(a), ficando em aberto a vaga.

**1.2.2.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, **exceto PROUNI**, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as).

**1.2.2.3.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as).

**1.2.2.4.** Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

**1.2.2.5.** Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento assinado e entregue presencialmente na Central de Apoio Acadêmico da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) entre os(as) voluntários(as).

## 2. VALOR DA BOLSA

**2.1.** O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o período de exercício da monitoria;

**2.2.** A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas a certificação.

**2.3.** A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

## 3. VAGAS DE MONITORES

Código	Disciplina	Remunerados	Voluntários
H313030	Fundamentos de Anestesiologia e Clínica Cirúrgica	2	2
305042	Propedêutica	1	5

#### 4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	A partir das 12h do dia 11/04/2023	<a href="#">Inscrição Monitorias 2023/1 - Vagas Remanescentes (google.com)</a>
Término das Inscrições	Às 18h do dia 13/04/2023	
Homologação das Inscrições	A partir das 17h do dia 14/04/2023	Publicada em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Prova Online	Dia 17/04/2023, das 19h às 21h	Plataforma Moodle, presencialmente em Laboratório de Informática da UCPEL
Resultado da Prova Online	Às 10h do dia 18/04/2023	Publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Recursos à Prova Online	18/04/2023, das 10h às 16h	Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:coperps@ucpel.edu.br">coperps@ucpel.edu.br</a>
Resultado dos recursos à Prova Online	18/04/2023, após as 16h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a)
Entrevistas	17 e 19/04/2023	Serão marcadas diretamente com os(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas.
Resultado das Entrevistas	Até às 14h do dia 20/04/2023	Será publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Resultado Final	24/04/2023, após as 14h	Será publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Entrega do Termo de Compromisso	24 e 25/04/2023	Exclusivamente para <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>
Período da atividade de monitoria	25/04/2023 a 15/07/2023	.....
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Coordenador(a)/Orientador(a), até o dia 15 de cada mês	Formulário de avaliação mensal
Entrega do Relatório Final	Coordenador(a)/Orientador(a) 15/07/2023	Impresso

#### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

##### 5.1. PROPEDÊUTICA

**5.1.1.** Prova Online: será realizada na Plataforma Moodle, no dia 17/04/2023, das 19h às 21h, presencialmente, em Laboratório de Informática da UCPEL. Nota mínima para aprovação: 7,00.

**5.1.1.1.** Candidatos(as) com notas inferiores a 7,00 serão eliminados(as) do processo seletivo.

**5.1.2.** Entrevista Online: dia 19/04/2023, e deverá ser marcada diretamente entre professor(a) e candidato(a), abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, versando sob questões do curso e da UCPEL, com nota mínima para aprovação: 7,00.

**5.1.2.1.** Candidatos(as) com notas inferiores a 7,00 serão eliminados(as) do processo seletivo.

**5.1.3.** A nota final será a média aritmética simples entre a prova online e a entrevista.



## 5.2. FUNDAMENTOS DE ANESTESIOLOGIA E CLÍNICA CIRÚRGICA

5.2.1. Entrevista presencial: dia 17/04/2023, e deverá ser marcada diretamente entre professor(a) e candidato(a), abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, versando sob questões do curso e da UCPEL, com nota mínima para aprovação 7,00.

5.2.1.1. Candidatos(as) com notas inferiores a 7,00 serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.2.1.2. A nota final será a própria nota da entrevista.

5.3. Em cada uma das disciplinas, no caso de empate entre candidatos(as), o desempate se dará pelos seguintes critérios, tomados na ordem abaixo:

1º) candidato(a) com o maior número de créditos acadêmicos;

2º) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

## 6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 10 horas semanais de atividade.

6.2. O(A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.

6.3. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

6.4. Participar de atividades de pesquisa e de extensão.

6.5. Apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

6.6. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

6.7. Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.

**6.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.**

**6.9. O Termo de compromisso é o Anexo I do presente edital.**

6.10. Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.

6.11. Realizar a capacitação das atribuições de Monitor(a).

6.12. Entregar do Relatório Final.



## 7. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

- 7.1. Ministrando aulas.
- 7.2. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.
- 7.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a).
- 7.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a).
- 7.5. Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

## 8. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

- 8.1. Mostrar-se omissos(a) no desempenho de suas funções.
- 8.2. Ter praticado infração punível com pena disciplinar.
- 8.3. Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.
- 8.4. Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

## 9. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A)

- 9.1. Acompanhar o trabalho dos(as) monitores(as).
- 9.2. Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com os(as) monitores(as) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria.
- 9.3. Informar mensalmente a efetividade dos(as) monitores(as) para efeito de remuneração e/ou certificação através do **formulário eletrônico da avaliação dos(as) monitores(as)**, até o dia 15 de cada mês.
- 9.4. Ao encaminhar avaliação no formulário eletrônico, informar a carga horária relativa ao período avaliado.
- 9.5. Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas.
- 9.6. Realizar a capacitação das atribuições do(a) Professor(a)/Orientador(a).

## 10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1. O(A) monitor(a) que concluir 10 horas semanais de atividades exercidas receberá certificado com o registro da atividade.
- 10.2. Os(As) monitores(as) que não cumprirem a carga horária semanal, terão direito a somente um atestado de participação na monitoria.

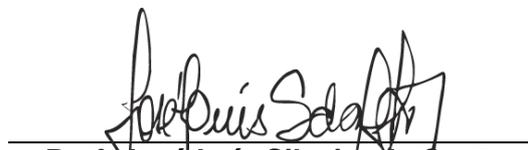


## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site da UCPEL.
- 11.2. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.
- 11.3. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails [coperps@ucpel.edu.br](mailto:coperps@ucpel.edu.br) e [monitorias@ucpel.edu.br](mailto:monitorias@ucpel.edu.br).
- 11.4. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Ezequiel Insaurriaga Megiato**  
Pró-Reitor Acadêmico

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. José Luís Silveira da Costa**  
Presidente da COPERPS



## ANEXO I:

### TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2023

Monitoria Remunerada ( ) Agência: \_\_\_\_\_ \* Conta corrente: \_\_\_\_\_

Monitoria Voluntária ( )

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Chave: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Curso da Disciplina: \_\_\_\_\_

Nome da Disciplina: \_\_\_\_\_

Professor Responsável pela Disciplina: \_\_\_\_\_

**\* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do aluno.**

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria/UCPel, sob as seguintes condições:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS** - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

#### **REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no Edital 024/2022 da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, instituição a qual o estudante é aluno matriculado e frequenta regularmente curso de graduação da UCPel. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

#### **Ao monitor compete:**

- I – auxiliar e participar, juntamente com o professor responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas;
- II – acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
- III – participar de atividades de pesquisa e de extensão;
- IV – apresentar, ao professor responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida;
- V – identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao professor orientador.



**Ao monitor é vedado:**

- I – ministrar aulas;
- II – participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
- III – responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao professor;
- IV – adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do professor;
- V – acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

**Será desligado do regime de monitoria o monitor que:**

- I – mostrar-se omissos no desempenho de suas funções;
- II – houver praticado infração punível com pena disciplinar;
- III – solicitar, mediante documento, o seu desligamento;
- IV – não cumprir o Código de Ética da UCPel.

Assim acordes, assinam o presente termo em duas (02) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Eu, monitor acima citado, aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPel, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)